

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus Avançado Pio IX*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, para o preenchimento de vagas nos cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Agroecologia, nas formas Concomitante e/ou Subsequente, referentes ao Campus Avançado Pio IX.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos a vagas para os cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Agroecologia, nas formas Concomitante e/ou Subsequente, referentes ao Campus Avançado Pio IX.

1.1 Quadro de vagas

CAMPUS AVANÇADO PIO IX															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
						SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5		SC5-PCD
RECURSOS NATURAIS		Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	37	2	5	3	1	1	5	2	1	1	16
RECURSOS NATURAIS		Técnico em Agroecologia	Concomitante/Subsequente	Noite	38	2	5	3	1	1	5	2	1	1	17
					75										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

*** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

SC1: Pessoa com deficiência

SC2: Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

SC3: Candidato com renda familiar per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

SC4: Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, independentemente do valor de renda, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL

SC5: Candidato, independentemente do valor de renda, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

2. DO SISTEMA DE COTAS

2.1. Das vagas reservadas a cada curso, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 (SC1).

2.2. Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no item anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da rede pública de ensino.

2.4. Considera-se escola pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.5. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma do item 2.4, deverão atentar ao que segue:

I. Na forma Concomitante, exige-se que o candidato tenha cursado TODO o Ensino Fundamental na escola pública e esteja na 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio também de escola pública. Entende-se por TODO o Ensino Fundamental o período da 1ª à 8ª série, para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos, ou do 1º ao 9º ano, para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;

II. Na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado TODO o Ensino Fundamental e TODO o Ensino Médio em escola pública. Entende-se por TODO o Ensino Fundamental o período da 1ª à 8ª série, para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos, ou do 1º ao 9º ano, para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

2.6. Poderão também concorrer às vagas os candidatos que:

I. tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL

2.7. NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

I. cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

II. cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio;

Parágrafo único. Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privado as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

2.8. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 2.3, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 2.8, caput;

II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD).

2.9. Considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional a quantia de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro), reajustado em 1/1/2017, regulamentado através do Decreto nº 8.948, de 19/12/2016, publicado no DOU nº 251, de 30/12/2016, Seção 1, pág. 12.

2.10. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 2.3, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 2.10, caput;

II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será realizado pelo **critério de ordem de chegada**.

3.1. Caso não seja preenchida a quantidade de vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão direcionadas para os candidatos de ampla concorrência.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Poderão matricular-se, dentro do número de vagas e observando a ordem de chegada, os candidatos que estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio.

4.2. As matrículas serão realizadas presencialmente, no período de **16 de fevereiro a 02 de março de 2018 no IFPI – Campus Avançado Pio IX**, das 8h às 12h e das 14h às 18:00h.

4.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

4.4.1. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula, na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.
- II. Carteira de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- IV. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- V. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VII. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL

maiores de 18 anos);

- IX. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

4.4.2. COMPROVAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula, na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.
- II. Carteira de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- IV. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- IX. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- V. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VII. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- X. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.4.3 PARA EFETIVAÇÃO PRESENCIAL DA MATRÍCULA – COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula, na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Carteira de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- IV. Comprovante de endereço residencial (cópia);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL

- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- V. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VII. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

5.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Direção Geral.

PIO IX – PI, 15 de fevereiro de 2018.

Izonaldo Monteiro Dias
Diretor-Geral do Campus Avançado Pio IX